



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Instalações

Processo Administrativo nº : 0010743-65.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : GEINS
Requerente : @interessados_virgula_espaco@
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto :

MANIFESTAÇÃO

Trata-se da justificativa sobre o pedido de impugnação 1717496.

Em resposta aos questionamentos dos editais da TOMADA DE PREÇOS 001/2023 PLÁCIDO DE CASTRO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 BUJARI:

1. Não a necessidade do certificado de CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORA OU UTILIZADORAS DE RECURSOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06, DE 24 DE MARÇO DE 2014, porque o objeto da licitação não entra nesse critério de atividades potencialmente poluidoras.
2. Houve um erro material na elaboração da planilha orçamentária, em que a linha dos serviços de pintura no momento da soma estava selecionada de forma equivocada, porém não foi modificada a metragem quadrada do serviço e o valor de alteração é irrisório comparado ao valor licitado, como a licitação é de menor preço não há necessidade de impugnação do processo licitatório. Segue a planilha atualizada 1719097.

É esta a Manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Borges de Souza, Assessor(a)**, em 04/03/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1719111** e o código CRC **EE9F7071**.